

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ANALISTA DE SAÚDE - MEDICO NIVEL I
LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL
Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome	RG	Data
PALOMA EGHARRI GOULART	12392925	07/06/2018

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS NIVEL I
LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL
Relação de candidatas APTOS em Exame Médico Inicial

Nome	RG	Data
REGINA CAVALCANTE DI GIACOMO	21305846-7	06/06/2018

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL
Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome	RG	Data
ADRIANA CRISTINA MUNIZ GOMES	206177276	07/06/2018
ANDRÉ XAVIER DA SILVA	32063764-5	06/06/2018
CAMILA CUBA DA SILVA ROSA	346330877	07/06/2018
CINTIA FERREIRA DE SOUZA	272520767	07/06/2018
DANUSA MORAIS SILVA MEDEIROS	321096381	07/06/2018
DÉBORA ARÉDES SILVA	37788564-2	06/06/2018
EDERSON LUIS TEIXEIRA PINTO	30666407-0	06/06/2018
EDILEIDE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	34490538-X	07/06/2018
ENDRIGO SILVA MELLO	22949148-0	06/06/2018
FLAVIO INACIO DO NASCIMENTO	26.114.043-7	07/06/2018
HUMBERTO LIMA SOARES	42067348-9	06/06/2018
JEFFERSON RODRIGUES LOPES	30863253-9	07/06/2018
JEFFERSON NERIS SILVA	40337341-4	07/06/2018
JONATHAN FRANCISCO SOBRINHO	429447346	
JOSÉ NILTON DOS SANTOS	17639649-4	
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NALDI	28514241-0	06/06/2018
KARINA MARIA TEIXEIRA DAL SANTO	27711292-2	07/06/2018
LUCIENE MIGUEL CARVALHO	34209324-8	
LUIZ ROBERTO SERRALHEIRO VIANA	29445238-2	07/06/2018
MARCEL ROBERT AGEEA SÁ	21416968-6	06/06/2018
MARIA LYDIA GIROTTI FERREIRA	50139573-8	06/06/2018
MICHELLE CRISTINA DE MELO	45201676-9	06/06/2018
RENAN RODINI RAITO	22640855-3	07/06/2018
ROBERTO PESSOA DE OLIVEIRA	44361655-3	07/06/2018
ROBSON ALVES DOS SANTOS	297778900	07/06/2018

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO INICIAL

O candidato considerado inapto para o desempenho do cargo ou função poderá solicitar reconsideração, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de COGESS, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do resultado do exame no Diário Oficial da Cidade - DOC.

Nome	RG	Data
DIEGO OLIVEIRA DIAS	41585730-2	07/06/2018
LUCAS GOMES SOUZA	42338688-8	07/06/2018
MAURICIO JOSE FERREIRA LOPES	5311875	09/02/2018
NELSON DE DEUS FERREIRA	24417261-4	07/06/2018

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 06/06/2018, PÁG.42, NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

NOMEANDO, nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do estabelecido no artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO realizado conforme a autorização publicada no D.O.C de 05/05/2018 – PROCESSO SEI Nº 6016.2018/00110964-6

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REF. QPE 11 A PROC. Nº 2014-0.353.026-9

LISTA GERAL
CLASSIF. R.G. NOME

00003011 0000024623751X SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

OBS.1) Após a expedição do laudo de aptidão médica expedido pelo COGESS, os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprográficas autenticadas ou cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- R.G., CPF (ou comprovante de inscrição).
- PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente ou Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus Órgãos;
- Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma do Curso em entidade Oficial ou oficializada, todos acompanhados do respectivo Histórico Escolar (com data de colação de Grau);
- No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração para verificação de eventuais impedimentos do exercício de cargo público.
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus Órgãos;
- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou Grande São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do Município de São Paulo nos termos do Decreto nº 16.644/1980;
- Preenchimento do formulário de Declaração de Bens e Valores nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 53.929/2013;
- Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.
- Comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, cartão magnético - se servidor, recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio fornecido por SME/COGEP/DICAR, se não servidor;
- 02 fotos 3x4;

- Possuir 18 (dezoito)anos completos até a data da posse
- Último demonstrativo de pagamento, se funcionário;
- Laudo Médico de "APTO", expedido pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG;

OBS.2) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse junto a Diretoria de Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.660/2007.

OBS.3) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMPSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

AÇÃO ORDINÁRIA – PROCESSO Nº 0015276-29.2011.8.26.0053 – 3º V.F.P.

TORNAMOS DEFINITIVO O ATO PUBLICADO NO DOC DE 07/08/2013, PAG 34 QUE TORNOU INSUBSISTENTE O ATO PUBLICADO NO DOC DE 03/02/2011, QUE TORNOU SEM EFEITO O TÍTULO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, EM NOME DE JUSCILENE RODRIGUES GOUVEIA, RG 23.444.286-4, PUBLICADO EM 13/04/2010, TENDO EM VISTA O DECIDIDO NO PROCESSO Nº 0015276-29.2011.8.26.0053 – 3º V.F.P. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.235.358-9.

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INICIO DE EXERCÍCIO

Defiro o pedido de prorrogação de prazo para o Início de Exercício no cargo de Prof. Ens. Fund II e Médio – Ciências, formulado pelo requerente nos termos do parágrafo 1º, do artigo 126, da Lei 14660/07.

Nome	R.G.	Cargo
AMANDA FERREIRA BATISTA	29.800.738-1	Prof.Ens.Fund II e Médio

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEPARTAMENTO TÉCNICO DE GESTÃO DE TALENTOS – DGT

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ANALISTA DE SAÚDE – MÉDICO E ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMAGEM

EDITAL Nº01/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM torna pública a inclusão de itens no capítulo 5 – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE, constante do Edital nº 01/2018, publicado no DOC de 06 de abril de 2018 – pg. 42.

1. No capítulo 5 – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE, consideram-se incluídos os itens abaixo:

5.4.2. Conforme previsto no Artigo 17 do Decreto nº 55.557, de 21 de dezembro de 2016, havendo dúvida sobre a fenotípica ou suspeita de fraude, o candidato será notificado para comparecimento pessoal, oportunidade na qual poderá apresentar razões e documentos.

5.4.3. O candidato que não comparecer à perícia ou que negar-se a realizá-la, no todo ou em parte, no dia e local determinado, será eliminado do Concurso Público.

5.4.4. Submetido à avaliação, constatada qualquer falsidade ou irregularidade na autodeclaração, o candidato será eliminado do Concurso Público.

5.4.5. O enquadramento ou não do candidato na Cota Racial não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.4.6. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da perícia, nos termos no capítulo 13. Dos Recursos

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DEFERIDO, a partir de 30/05/2018, nos termos do § 1º, do artigo 23 da Lei 8989/79, com a nova redação dada pela Lei 13.686/03, publicada em DOC de 20/12/2003, formulada pela requerente abaixo mencionada.

Nº Prorrogação	Nome	Cargo	Reg. Geral
002/2018	CRISTIANE ANDREA LOCATELLI DE ALMEIDA	ANS-PSICOLOGO	15.959.392-X

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL

Nos termos da orientação estabelecida por JUD, em caráter definitivo da decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança – Autos nº 1036016-15.2016.8.26.0053 - TJSP – 2ª VFP, NOMEIO, nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, c/c artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, do estabelecido na Lei nº 11.410/93, considerando o resultado final do Concurso Público realizado, consoante Lista de Classificação apresentada:

PROCESSO 2013-0.124.603-0:
ASSISTENTE DE SAÚDE – ENFERMAGEM

CLASSIF.	R.G.	NOME
0164	00000350103999	RENATA DA CONCEIÇÃO SANTOS

OBS.1) A candidata ora nomeada deverá comparecer no prazo máximo de 15 dias contados a partir desta publicação, na Divisão de Planejamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, sito à Rua General Jardim, 36 – 1º andar, para escolha de vaga e agendamento do exame médico no Departamento de Saúde do Servidor – DESS.

Após a expedição do laudo de aptidão médica pelo DESS, deverá retornar a Divisão de Planejamento de Pessoal/SMS para providências de POSSE, munido de xerox acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

-LAUDO MÉDICO DE "APTO" a ser expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor-DESS;

- RG – Cédula de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP (para quem já for inscrito – PIS: Caixa Econômica Federal / PASEP: Banco do Brasil);
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE(S) DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º e 2º Turno) OU ATESTADO DE QUITAÇÃO EMITIDO PELO TSE (somente se não possuir os comprovantes);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP;
- DUAS FOTOS 3X4;
- Comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública;
- ATESTADO DE HORÁRIO EM PAPEL TIMBRADO "citar dias e horas trabalhadas", (Somente se Possuir Outro Vínculo Público Ativo);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Somente se houve Alteração no Nome);
- CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO OU VISTO PERMANENTE;
- CARTA DE IGUALDADE DE DIREITOS (para candidato Português).

- Comprovante de conta bancária do BANCO DO BRASIL, cartão magnético ou demonstrativo de pagamento - se servidor; recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio pela Unidade de Recursos Humanos – se não servidor.

- Preenchimento do formulário de declaração de bens e valores ou apresentação da xerocópia da declaração do imposto de renda, conforme o Decreto nº36.472/96/SGM de 25/10/96.

- Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

-CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (antigo 1º Grau);

-CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONFERIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MEC;

REGISTRO DEFINITIVO ou PROVISÓRIO (COMO AUXILIAR DE ENFERMAGEM), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO/ COREN-SP.

OBS.2)Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei nº 8989/79, a candidata terá o prazo máximo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para providências de posse.

OBS.3)A candidata ora nomeada sem vínculo com a PMPSP que formalizar posse e não iniciar exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terá o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

EDITAIS

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA REUNIÃO COM PROPONENTES AUTORIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017 – PROCESSO SEI Nº 6071.2017/0000137-3

1. **Data, hora e local**
Realizada no dia 17 de maio de 2018, às quatorze horas, na Rua Líbero Badaró, nº 293, 9º andar, conjunto D, Centro, na capital do Estado de São Paulo.

2. Participantes

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Desestatização e Parcerias (SMDP) Silvana Léa Buzzi, o Diretor da São Paulo Parcerias (SPP) Thiago Toscano, os Assessores da SPP Viviane Pereira, João Melhado, Patrícia Levy, Luciano Prado, Isabela Gualtieri, o Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da SMDP Fernando Oshima, a coordenadora da SMDP Denise Yagui, o Assessor Técnico do Serviço Funerário Municipal de São Paulo (SFMSPP) Ricardo Polito, o Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão (SMG) Wagner Lenhart, a Assessora da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (SMPR) Laura Diaz Montiel, o Gerente da SP Obras Julio César P. Alves, os Auditores da Corregedoria Geral do Município Danilo Matos Soares e André Takashi Ueda Sakugawe, os representantes da Enerisa Cinthya Nunes, Marcelo Felca e Marcio Colim, da EY Lucas Salvato, Lucas Proenza, Marcela Brugger e Gustavo Gusmão, do Consórcio A&F, A&EM e Biazzo Simon Humberto Vallone e Andrea Figo, da Vale dos Pinheirais João Braz de Melo, Ivani Ferraz e Gustavo Viscardi, da H & G Consultoria Heber Vila, da H11 Adriano Napoli, do Consórcio Zetta – CTAF – SPG Lourival Panhazzi, Luiz Felipe Graziano e Henio de Azevedo.

3. **Ordem do dia**
1. Apresentações da equipe técnica;
2. Dúvidas dos Proponentes
3. Considerações Finais
4. **Síntese das discussões**
4.1. Apresentação e agradecimentos iniciais;

Deu-se início à reunião com a apresentação da Chefe de Gabinete da SMDP, Silvana Léa Buzzi, sobre o PMI. Apontou-se o trabalho realizado pela equipe técnica durante a paralisação da execução dos Estudos do PMI pelo TCM, com a recontagem de jazigos, as respostas ao TCM e a disponibilização de novas informações ao credenciados. O PMI é um instrumento de extrema importância para a SMDP, como demonstrado pela recente publicação dos editais de licitação do Parque Ibirapuera e do Pacaembu, que começaram com PMIs. O projeto também continua sendo pauta prioritária da Secretaria, e as contribuições dos Agentes Autorizados serão importantes para a elaboração do edital de licitação dos cemitérios.

Em seguida, a equipe técnica apresentou as novas informações sobre o projeto, com o auxílio de apresentação que será encaminhada por e-mail para os Agentes Autorizados.

4.3. Dúvidas dos proponentes:
O proponente H11 questionou:
* Há um prazo para os Estudos serem avaliados?

R: Não existe prazo estabelecido pelo Edital, e deve depender do conteúdo dos Estudos que forem entregues.

* Se os estudos não serão aproveitados completamente, devido à separação do escopo, só incluindo cemitérios e não os serviços funerários. Afirmaram que irão apresentar, junto com os Estudos, uma proposta de Marco Legal para a área.

R: Os serviços fora do escopo do PMI estão sendo estudados internamente, incluindo os subsídios recebido no âmbito do PPMI dos Serviços Funerários. Como o PMI tem como escopo os serviços cemiteriais, tudo que não é incluído no mesmo não será considerado na avaliação e reembolso dos estudos.

O proponente EY questionou:

* Como serão avaliados os números de recontagem apresentados nos Estudos se diferir dos fornecidos?

R: Os números utilizados nos Estudos devem ser os que foram fornecidos, mas os números coletados pelos Proponentes podem ser entregues, mediante justificativa e fundamentação dos mesmos.

* Quais foram os novos arquivos disponibilizados no data room?

R: A relação dos arquivos novos foi enviada via e-mail aos Agentes Autorizados. São eles:

- Ossuários (Excel e Ofício)
- Gratuidades
- Comissos
- Plantas (de todos os cemitérios)

O proponente Vale dos Pinheirais questionou:
* Há risco de o processo ser paralisado novamente pelo TCM?

R: Não há como afirmar que não será paralisado novamente, mas estamos confiantes que as dúvidas sobre o processo do PMI foram esclarecidas e estamos em contato com o TCM para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

* Como está o trânsito do PL que regulamentará o setor?

R: Com a suspensão do PMI, o PL não foi enviado à Câmara. Ele deve ser enviado após revisão da SMDP e da SPP.

O proponente Zetta – CTAF – SPG questionou:
* O escopo do PMI continua sendo somente os serviços cemiteriais como dito anteriormente?

R: O escopo continua sendo os serviços cemiteriais, e somente eles serão considerados e avaliados.

5. **Considerações Finais**
Sem mais considerações, a reunião foi encerrada às 14h35m.

PROCESSO SEI 6071.2018/0000102-2 AVISO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do pedido de dilação do prazo feito por agente interessado, a Comissão de Avaliação Preliminar (CAP), no uso das competências previstas no Edital de Chamamento Público nº 04/2018, deliberou favoravelmente à prorrogação do prazo para entrega dos subsídios, definindo, como data final, o dia 21 de julho de 2018”

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROGRAMA VAI TEC DESPACHO

Nos termos do artigo 15 do Decreto 55.462 de 29 de agosto de 2014 torna-se público o indeferimento das prestações de contas dos seguintes projetos selecionados, apoiados e executados no âmbito do Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC:

Nome do Projeto: Kilombo Aqualtune-Comidas da Diáspora Africana

Responsável: Gisele Pinheiro da Silva
Número de identificação do projeto: 1802
Nome do Projeto: Atitude Energias renováveis
Responsável: Marcos Vinicius Dias Machado
Número de identificação do projeto: 2051
Nome do Projeto: Portal da Xepa
Responsável: Aline Araújo Amorim Souza
Número de identificação do projeto: 2099
Nome do Projeto: Eu pela Cidade
Responsável: Leandro Ferreira Mendes Leal
Número de identificação do projeto: 2913

Assim, ficam os responsáveis acima referidos cientificadas para devolverem o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária em até 30 (trinta) dias da publicação do presente despacho, ou apresentarem defesa fundamentada. A não manifestação tornará os responsáveis pelos projetos inadimplentes perante a Prefeitura Municipal de São Paulo, impedindo-os de encaminhar novos projetos ao Programa VAI TEC, firmar contratos com a Municipalidade ou receber qualquer apoio dos órgãos municipais até quitação total do débito.

EDITAL 007/2018

CONCURSO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 08 a 22 de junho de 2018 por meio de proposta escrita entregue, pessoalmente ou por pessoa interponta, na Avenida São João, nº 473, 4º andar, sala 18. A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ ("ADE SAMPÁ"), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna público que no período e local acima indicado, receberá propostas para participação em concurso público para contratação de serviços especializados para execução de: “Módulos Ideação e Validação” do Programa VAI TEC, sendo dois prestadores de serviço que deverão realizar as atividades em diferentes territórios da cidade de São Paulo; e “Aceleração VAI TEC”, sendo três prestadores de serviço, um para cada território da cidade de São Paulo abrangido pelo Programa (Zona Sul, Zona Leste e Zona Norte). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.adesampa.com.br/editais_adesampa/

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

8110.2018/0000008-1

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para atender as despesas da Fundação com bolsa-auxílio dos estagiários da Fundação para o exercício de 2018.

No exercício da competência a mim conferida, no termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e no Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 56.507/2014, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho por estimativa, liquidação e pagamento no valor de R\$ 164.243,27 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.50.39.00.00, em favor da empresa Super Estágios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.576/0001-52, para fazer frente às despesas com pagamento de bolsa-auxílio aos estagiários da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, do